



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Arpe Agência de Regulação
de Pernambuco

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto presente instrumento a prorrogação do contrato firmado entre as partes, no período compreendido de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original não expressamente modificadas por este termo aditivo.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Recife, 02 de janeiro de 2015.


ROLDÃO JOAQUIM DOS SANTOS
Diretor Presidente da ARPE


José João Alberto Almeida do Nascimento
PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

6º T.A Ct adesão 03 2012 Fiori - Parvi